



LEI Nº 3.240 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera o artigo 3º da Lei 3.007, de 12 de dezembro de 2019, que “ Dispõe sobre a aprovação do Residencial Garcia no Distrito de Primavera” e dá outras providências”

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei 3.007, de 12 de dezembro de/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Ficam criadas as Avenidas Francisco Wilmar Garcia e São Roque, a Estrada Claudino Ceolatto, as Ruas Itelvino Zolet, Verônica Wick, Carlos Piccoli, José Knapik e Vicente Frizon, a Perimetral Olimpio Belegante e as Travessas; dos Angicos, das Aroeiras, dos Eucaliptos, das Petúnias e Sarandi, na sede do Distrito de Primavera, conforme Croqui em anexo.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2022

ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 28 / 04 / 2022
DOC N° 2444 PÁG: 149

Valquíria Gehlem

Valquíria



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

